

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 3277, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.444.438,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.444.438,37 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101158114997659 - SEDOP	01500000001	444042	100.000,00
141012060814918704 - SEDAP	02899000097	335041	400.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	444042	100.000,00
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339033	150.000,00
221011412615088238 - SEPI	01500000001	339140	118.047,78
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	150.000,00
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	4.426.390,59
TOTAL			5.444.438,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512815088887 - SEDOP	01500000001	339014	20.000,00
071011545115087552 - SEDOP	01500000001	339014	20.000,00
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	339014	40.000,00
071011751214898692 - SEDOP	01500000001	339014	20.000,00
141012060814918705 - SEDAP	02899000097	339033	400.000,00
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339036	101.150,00
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339039	16.897,78
221011424415008591 - SEPI	01500000001	339039	150.000,00
901011030215078878 - FES	01600000049	335043	4.426.390,59
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	250.000,00
TOTAL			5.444.438,37

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de agosto de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3278, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.112.892,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.112.892,63 (Três Milhões, Cento e Doze Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078289 - FES	02601000049	449051	3.112.892,63
TOTAL			3.112.892,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de agosto de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3279, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 4.896.563,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.896.563,39 (Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309114928730 - Defensoria Pública	01500000001	339014	600.000,00
301010309114928730 - Defensoria Pública	01500000001	339033	1.621.000,00
301010312214928441 - Defensoria Pública	01500000001	449052	2.675.563,39
TOTAL			4.896.563,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto ocorrerão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de agosto de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 976369

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº. 0880/2023-CRG, de 21 de Agosto de 2023.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.215/2023-CCG, de 31 de Março de 2023, publicada no DOE nº. 35.349, de 03/04/2023 e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2023/417297, RESOLVE:
I – Conceder a servidora RENATA ALMEIDA DANIN, Id. Funcional nº 5897871/1, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, cedida com ônus para esta Casa Civil da Governadoria do Estado, Licença Prêmio, no período de 11/10/2023 a 08/03/2024, correspondente aos períodos aquisitivos de 05/03/2012 a 04/03/2015, 30(trinta) dias (2ª parte do triênio), 60(sessenta) dias de 05/03/2015 a 04/03/2018 e 60(sessenta) dias de 05/03/2018 a 04/03/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de Agosto de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORRÊA
Coordenadora de Relações Governamentais
Protocolo: 976360

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 0879/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e